



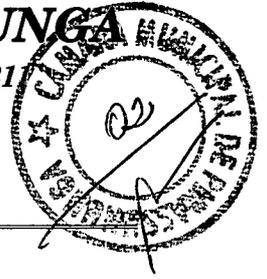
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4073 PROJETO DE LEI Nº 137/2011

*“Denomina de “WALTER VALERIANO”, a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman”.....*

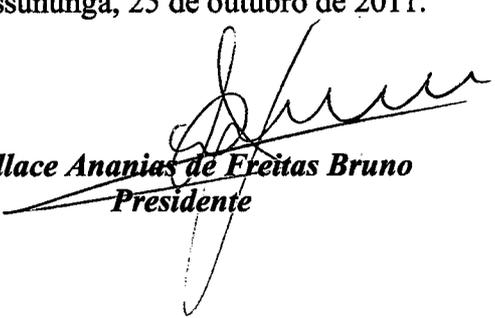
### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “WALTER VALERIANO”, a *Quadra Poliesportiva*, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 137/2011

*“Denomina de “WALTER VALERIANO”, a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman”.....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“WALTER VALERIANO”**, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2011.

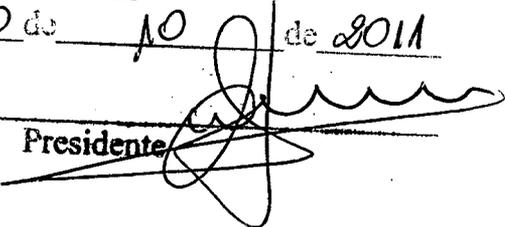
  
**Wallace Ananias de Fretas Bruno**  
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

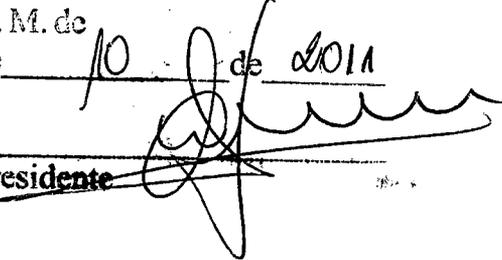
Pirassununga, 10 de 10 de 2011

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 10 de 2011

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de 10 de 2011

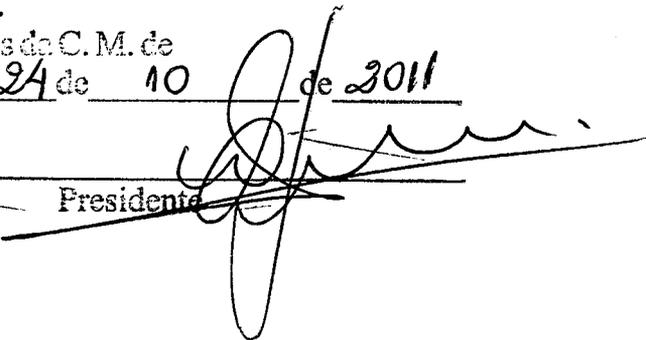
  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 10 de 2011

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de “**WALTER VALERIANO**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município, prestando merecida homenagem póstuma.

No dia 25 de julho de 1946, na cidade de Tambaú/SP nascia Walter Valeriano, filho de Benedito Valeriano e Ida Massari.

Veio para Pirassununga em busca de emprego quando tinha 18 anos e aqui conheceu Maria Terezinha Cunha Valeriano, casaram-se e tiveram quatro filhos, sendo eles: Celso Cunha Valeriano, Marcelo Cunha Valeriano, Fernanda Cunha Valeriano e Alexandra Cunha Valeriano.

Amava sua esposa, filhos e netos e tinha muito carinho por crianças.

Homem trabalhador e dedicado trabalhou como frentista e também no SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

Tinha como paixão a arte do futebol, praticava o esporte e tinha orgulho de ser corinthiano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

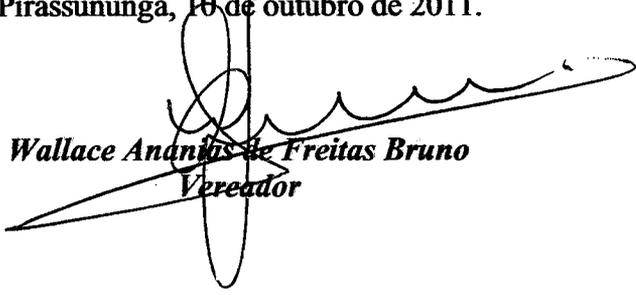
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



E, através desta propositura, pretendemos prestar justa homenagem, denominando a *Quadra Poliesportiva do Parque Clayton Malaman de "WALTER VALERIANO"*.

Pirassununga, 10 de outubro de 2011.

  
*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Vereador

Cmp/asdba.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo - Pirassununga

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva

Oficial de Registro Civil



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 19 de julho de 2000, no livro C-45, às fls. 170, sob o nº 7684, foi feito o registro de óbito de

**WALTER VALERIANO**

falecido a 18 de julho de 2000, às 09:20 horas, nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, à avenida, Newton Prado, nº 1883, de sexo masculino, de profissão Aposentado, natural de Tambaú, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, à avenida Brasil, nº 829 Vila Esperança, com cinquenta e três anos de idade, de estado civil casado, filho de BENEDITO VALERIANO, natural de Espírito Santo do Pinhal-SP e de IDA MASSARI, natural de Tambaú-SP, ambos já falecidos.

Foi declarante Maria Teresinha Cunha Valeriano e o óbito foi atestado pela Dra. Iole Fares, tendo sido a causa da morte, Morte Natural por: Insuficiência Respiratória Aguda, Broncopneumonia.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva dona MARIA TERESINHA CUNHA VALERIANO com quem se casou neste Oficial de Registro Civil aos 27 de janeiro de 1973 (B-48, fls. 21, sob nº 8125), deixando os seguintes filhos: Celso com 27 anos, Marcelo com 26 anos, Fernanda com 22 anos e Alessandra Cristina com 20 anos de idade. O extinto era eleitor, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido e era de cor parda.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 19 de julho de 2000

*Rosa Lúcia*  
Lucimara C. Schimack Guerra  
Escritora Autorizada

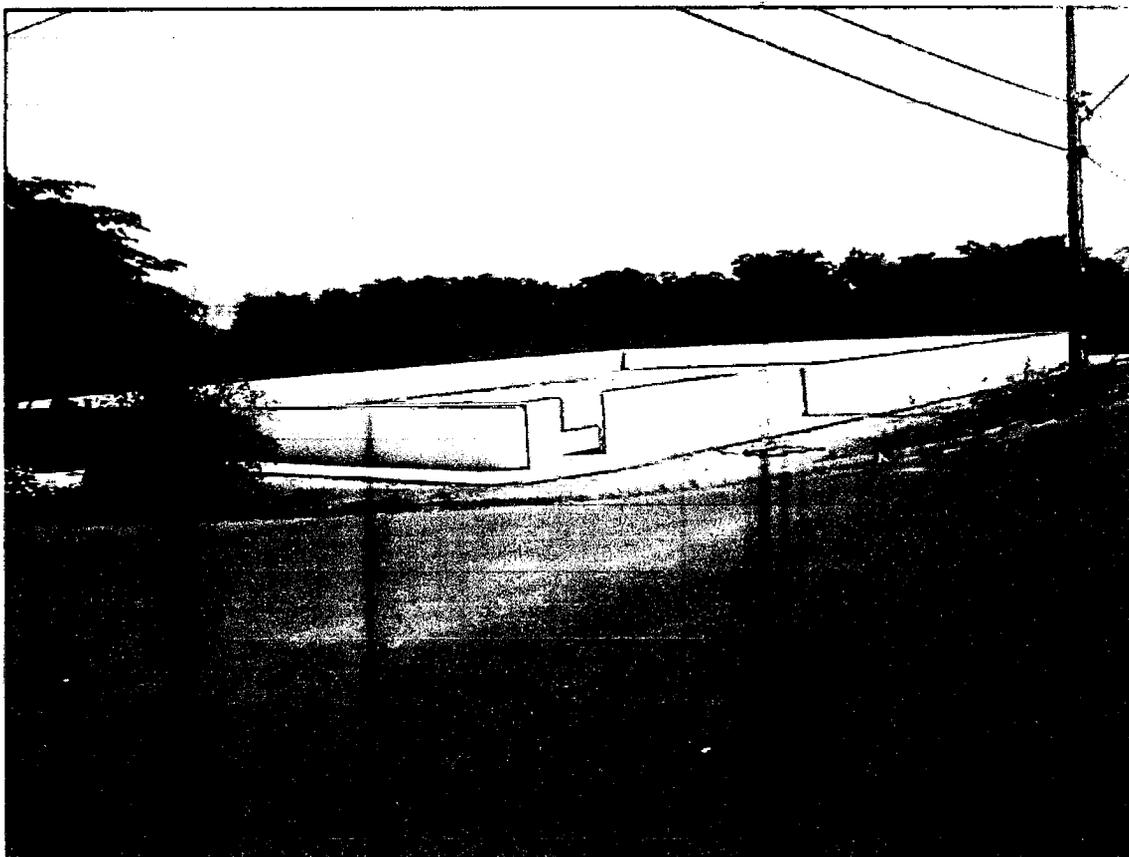
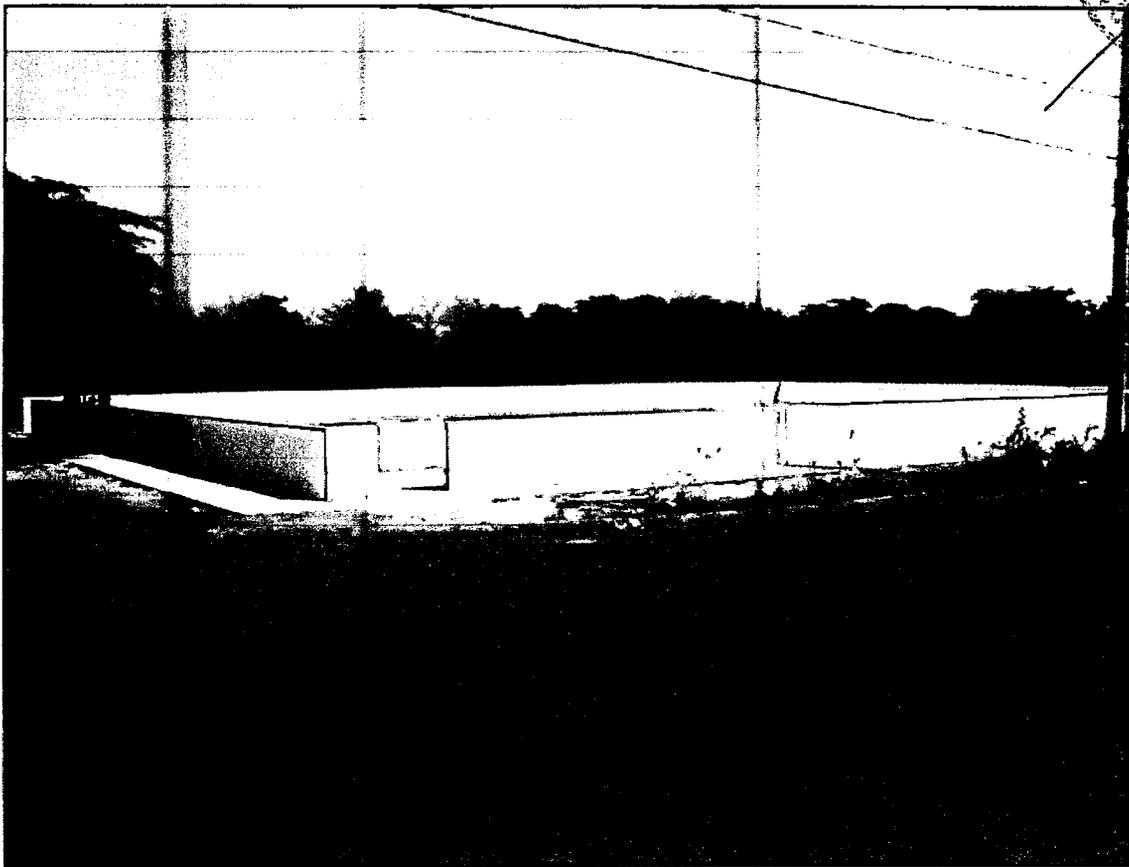
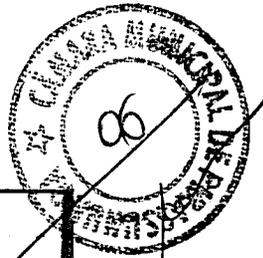
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

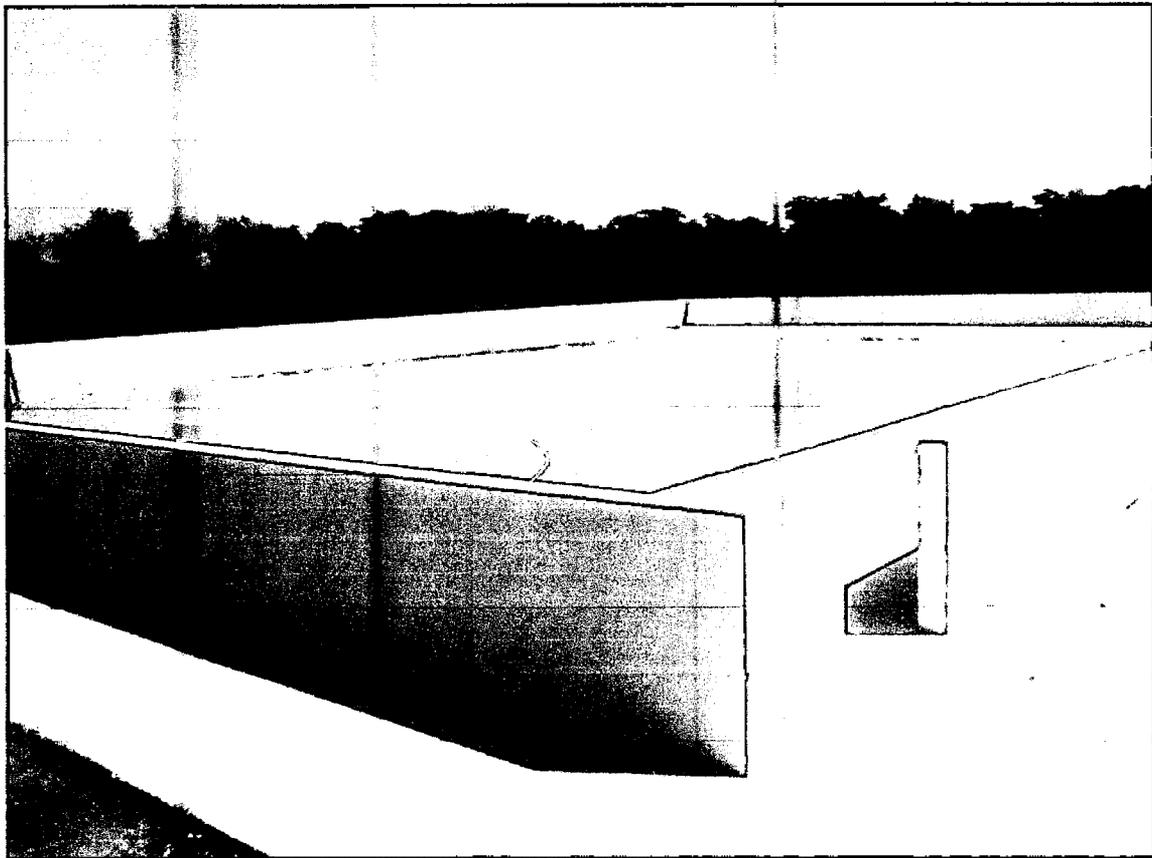
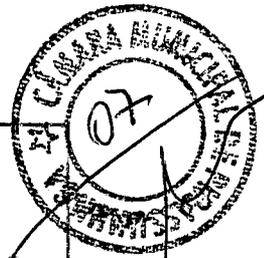
Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva

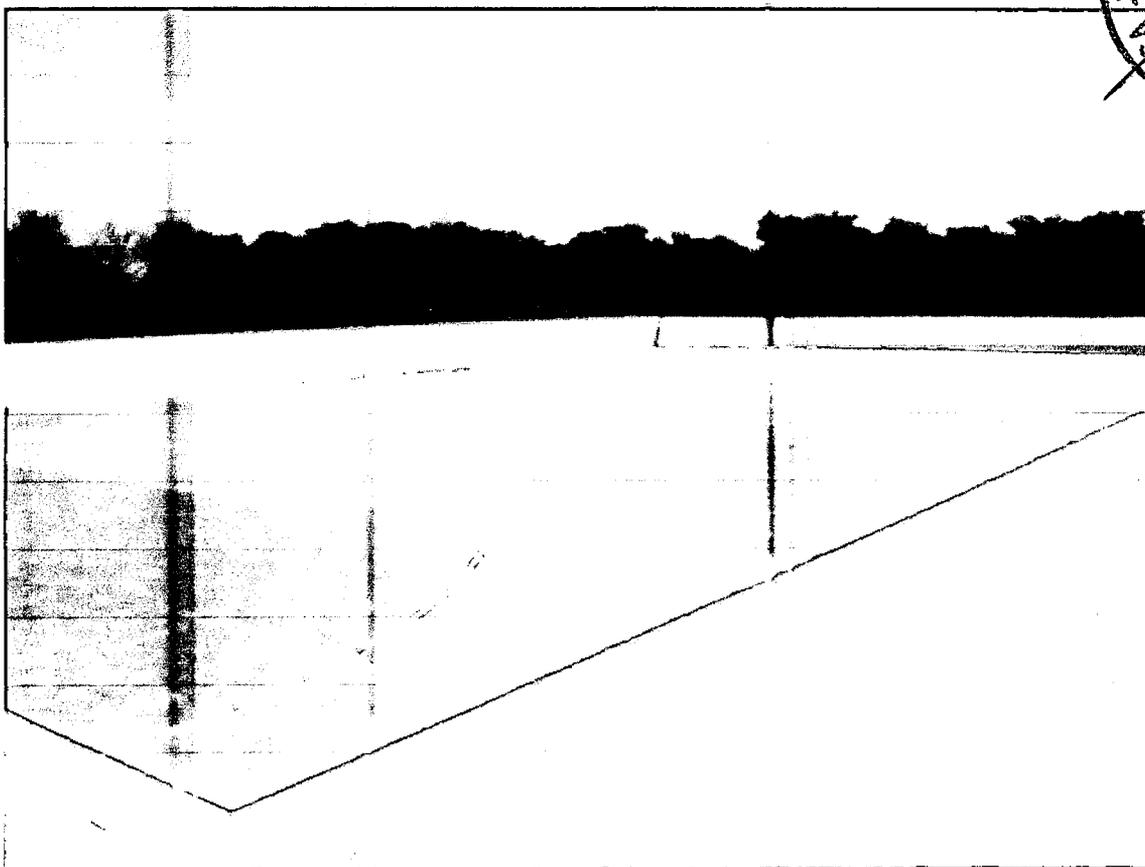
Egler...

Lucimara C. Schimack Guerra

**Quadra de Esportes - Parque Clayton Malaman**







**27 de setembro de 2011**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## URGENTE

Of. n° 01578/2011-SG

Pirassununga, 29 de setembro de 2.011.

Ilustríssimo Senhor,

De ordem e visando a colheita de subsídios para elaboração de projeto de lei de denominação de próprio municipal, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Casa se o imóvel localizado nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, no Jardim Clayton Malaman (*Quadra Poliesportiva*), é de propriedade do Município, encaminhando-se cópia da respectiva matrícula.

Informar outrossim, o endereço de cadastro do referido imóvel e qual será sua destinação; bem como, se o bem público está desimpedido para receber denominação, na forma do artigo 25, KIV da Lei Orgânica do Município.

Certo de Vossa atenção ao que o assunto requer, agradeço e cumprimento-o cordialmente.

  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral**

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de  
**PIRASSUNUNGA** - SP  
asdba/.

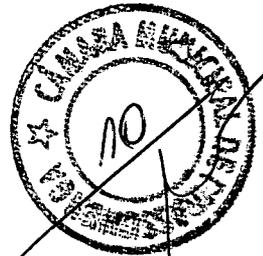
Recebi

Firassunuga, 30/09/2011

CMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Patrimônio



Ofício nº 06/2011

Pirassununga, 3 de Outubro de 2011.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 01578/2011-SG de 29 de setembro de 2011, informamos que o imóvel situado nas confluências da avenida Acácio dos Santos Júnior e rua José Cordeiro Tupá é de propriedade municipal, destinado para uso institucional, matriculado sob nº 13.457, cópia anexa, cadastrada sob nº 6887.71.042.001.00-0 com frente para a rua José Cordeiro Tupá, localizado no bairro Parque "Clayton Malaman; estando o mesmo desimpedido para receber denominação.

  
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Ilustríssima Senhora  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

*Roma*

Pl. 23 ottobre 11

Vittorio G. Bertoni

Bertoni

MATR. N.º 13.457

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA  
619 060 005.087

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 13.457

FICHA N.º 01

PIRASSUNUNGA, 26 DE novembro DE 19 85

IMÓVEL:- UM IMÓVEL RURAL denominado "Chácara São José", situado neste município e comarca, com a área de 18 (dezoito) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 43 hectares e 56 ares, com benfeitorias constantes de casa de morada da sede, casa de administração, casas para empregados, galinheiros, paiol, cabine com transformador completo, bomba motor, barracão para ração e embalagem de ovos, telefone e respectiva linha e demais pequenas benfeitorias, confrontando em sua integridade com a estrada da Vendinha, estrada de rodagem São Paulo-Ribeirão Preto (antiga), Vicente Fuzaro, General Arthur Heschet Hall, Arthur Gustavo Gewer e Waldomiro Betting. PROPRIETÁRIO: Dr. LAURO POZZI, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: transcrição n.º. 25.606, livro 3-X, deste registro. O Oficial Maior

R.1 - em 26 de novembro de 1 985. Pela carta de adjudicação, passa da nesta cidade, em 08 de novembro de 1 985, pelo Escrivão do 2.º. C.N.O.J., assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Teófilo Secco, extraída dos autos de inventário n.º. 195/85, dos bens deixados por falecimento de Lauro Pozzi, homologada por sentença em 31 de outubro de 1 985, pelo mesmo magistrado, O IMÓVEL SUPRA DESCRITO foi ADJUDICADO a ANNA MARIA MAYESE POZZI, brasileira, viúva, professora aposentada, RG n.º. 2.408.002-SSP/SP., CIC. n.º. 822.428.288/00, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, n.º. 1.533. VALOR: Cr. \$12.635.114, (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze cruzeiros). A Esc. Aut. O Oficial Maior

Av.2 - em 11 de junho de 2.001.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura referida no registro nº 4 a seguir, para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob o número 619060 005037 6, com os seguintes dados: área total 43,5 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 3,0 ha, consoante cópia reprográfica autenticada do CCIR que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$6,47; E. R\$2,07; Cart. R\$1,29. Total R\$9,83.

continua no verso

## CONTINUAÇÃO

Av.3 - em 11 de junho de 2.001.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura referida no registro nº 4 a seguir, para constar o óbito da proprietária Anna Maria Mayese Pozzi, ocorrido em 29 de maio de 1.999, consoante certidão de casamento extraída do assento nº 7.241, fls. 146v, do livro C-44, fornecida pelo Oficial do Registro Civil desta cidade. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$6,47; E. R\$2,07; Cart. R\$1,29. Total R\$9,83.

R.4 - em 11 de junho de 2.001. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 30 de maio de 2001, no 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 321, páginas 371/374, o Espólio de Anna Maria Mayese Pozzi, no ato da escritura representado por sua inventariante Carmen Mayese Rotolo, brasileira, viúva, aposentada RG. nº 2.105.725-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.818.348-00, domiciliada e residente na cidade de Descalvado, deste Estado, na rua Paula Carvalho, nº 386, centro, e autorizada por Alvará Judicial expedido nos autos de inventário Proc. nº 829/99, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta comarca, datado de 25 de maio de 2.001, assinado pela MMa. Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Flávia Pires de Oliveira, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a SQ PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Fazenda Cresciunal, Estrada Vicinal José de Souza Queiroz Filho, km 10,5, na cidade de Leme, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.098.795/0001-73; pelo preço de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), do qual R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pago em data de 17/maio/2001; R\$300.000,00 (trezentos mil reais) no ato da escritura; e o restante do preço, ou seja, a importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de verá ser paga através de 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$100.000,00 (cem mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30 de junho do corrente ano de 2.001 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, parcelas essas representadas por 5 (cinco) notas promissórias de igual valor e respectivos vencimentos, emitidas pela outorgada compradora, nominativas a Carmen Mayese Rotolo, aplicando-se a quantia em débito o pacto comissório, instituído pelo artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$1.310,00; E. R\$419,20; Cart. R\$262,00. Total R\$1.991,20.

Av.5 - em 24 de maio de 2.002.

Procede-se a esta averbação nos termos do mandado judicial, passado nesta cidade, em 03 de maio de 2.002, assinado pela MMa. Juíza de Direito Substituta, Exma. Sra. Dra. Heloísa Margara da Silva Alcântara, expedido nos autos de Retificação de Área de Imóvel, Proc. nº 1091/2001, que tramitou perante a 1ª Vara Cível desta comarca, em cumprimento a r. sentença proferida em 04 de abril de 2.002, transitada em julgado, para constar que face a retificação efetivada, o imóvel desta matrícula apresenta a se-

MATR. Nº. 13.457

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 13.457

FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

guinte descrição: inicia-se no marco 01 (OPP), cravado junto ao canto de divisas da área em questão com a Chácara Morada dos Ipês (Matricula 17.599) de propriedade de Augusto Guelli Netto (sucessor de Waldolino Beting) e a Estrada Municipal PNG 153 (Antiga Estrada da Vendinha) pertencente ao município de Pirassununga; deste segue em linha reta no azimute  $190^{\circ} 29' 25''$  e distância de 229,38 (duzentos e vinte e nove vírgula trinta e oito) metros, confrontando com a Chácara Morada dos Ipês (Matricula 17.599) de propriedade de Augusto Guelli Netto (sucessor de Waldolino Beting), até encontrar o marco 02; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute  $190^{\circ} 38' 16''$  e distância de 109,45 (cento e nove vírgula quarenta e cinco) metros, até encontrar o marco 03; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de  $180^{\circ} 37' 04''$  e distância de 108,43 (cento e oito vírgula quarenta e três) metros, até encontrar o marco 04. Do marco 01 ao marco 04 confronta com a Chácara Morada dos Ipês (Matricula 17599) de propriedade de Augusto Guelli Netto (sucessor de Waldolino Beting). Do marco 04 deflete à direita e segue em linha reta no azimute de  $240^{\circ} 01' 34''$  e distância de 46,71 (quarenta e seis vírgula setenta e um) metros, confrontando com a propriedade (Matriculas 17.519, 17.520 e 17.521) de Marilda Ap. Mansur Ribeiro e outros (sucessores de Arthur Gustavo Gewer, General Arthur Heschet Hall e Abel da Costa Pipa), até encontrar o marco 05; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de  $210^{\circ} 57' 54''$  e distância de 59,03 (cinquenta e nove vírgula zero três) metros, até encontrar o marco 06; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de  $210^{\circ} 10' 37''$  e distância de 70,84 (setenta vírgula oitenta e quatro) metros, até encontrar o marco 07; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de  $210^{\circ} 24' 27''$  e distância de 97,45 (noventa e sete vírgula quarenta e cinco) metros, até encontrar o marco 08; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de  $210^{\circ} 53' 21''$  e distância de 105,70 (cento e cinco vírgula setenta) metros, até encontrar o marco 09; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de  $210^{\circ} 48' 42''$  e distância de 37,87 (trinta e sete vírgula oitenta e sete) metros, até encontrar o marco 10; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de  $240^{\circ} 17' 31''$  e distância de 29,05 (vinte e nove vírgula zero cinco) metros, até encontrar o marco 11; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute  $356^{\circ} 42' 08''$  e distância de 17,23 (dezessete vírgula vinte e três) metros, até encontrar o marco 12; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de  $040^{\circ} 00' 24''$  e distância de 24,15 (vinte e quatro vírgula quinze) metros, até encontrar o marco 13; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de  $060^{\circ} 08' 18''$  e distância de 28,02 (vinte e oito vírgula zero dois) metros, até encontrar o marco 14; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de  $070^{\circ} 11' 06''$  e distância de 43,18 (quarenta e três vírgula dezto) metros, até encontrar o marco 15; deste deflete à direita e

continua no verso

## CONTINUAÇÃO

segue em linha reta no azimute de 08º 33' 15" e distância de 57,56 (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis) metros, até encontrar o marco 16; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 06º 08' 23" e distância de 88,53 (oitenta e oito vírgula cinquenta e três) metros, até encontrar o marco 17; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 10º 35' 09" e distância de 35,24 (trinta e cinco vírgula vinte e quatro) metros até encontrar o marco 18; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 17º 40' 04" e distância de 50,89 (cinquenta vírgula oitenta e nove) metros até encontrar o marco 19; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 36º 49' 20" e distância de 79,06 (setenta e nove vírgula zero seis) metros, até encontrar o marco 20. Do marco 04 ao marco 20 confronta com propriedade (Matrículas 17.519, 17.520 e 17.521) de Marilda Ap. Mansur Ribeiro e outros (sucessores de Arthur Gustavo Gewer, General Arthur Heschet Hall e Abel da Costa Pipa). Vale ressaltar que do marco 03 ao marco 20 a linha de divisa entre a propriedade em questão e as propriedades vizinhas segue acompanhando, além da cerca de arame farpado, a margem do dreno do leito do olho d'água existente. Do marco 20 deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 116º 04' 07" e distância de 498,34 (quatrocentos e noventa e oito vírgula trinta e quatro) metros, até encontrar o marco 21, confrontando com a Estância Primavera (Matrícula 22.489) de propriedade de Celson Ferrari e Irany Ferrari (sucessores de Vicente Fuzaro). Vale ressaltar que os marcos 20 e 21 coincidem, respectivamente, com os marcos 06 e 05 da Matrícula 22.489 (Estância Primavera de propriedade de Celson Ferrari e Irany Ferrari - sucessores de Vicente Fuzaro). Do marco 21 deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 235º 06' 58" e distância de 115,11 (cento e quinze vírgula onze) metros, confrontando com a Avenida Duque de Caxias Norte, até encontrar o marco 22; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 232º 35' 52" e distância de 34,94 (trinta e quatro vírgula noventa e quatro) metros, até encontrar o marco 23; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 222º 44' 05" e distância de 37,97 (trinta e sete vírgula noventa e sete) metros até encontrar o marco 24; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 218º 15' 55" e distância de 37,50 (trinta e sete vírgula cinquenta) metros, até encontrar o marco 25; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 215º 07' 15" e distância de 86,91 (oitenta e seis vírgula noventa e um) metros, até encontrar o marco 26; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 211º 38' 26" e distância de 145,16 (cento e quarenta e cinco vírgula dezesseis) metros, até encontrar o marco 27; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 208º 07' 17" e distância de 74,96 (setenta e quatro vírgula noventa e seis) metros, até encontrar o marco 28; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 206º 11' 35" e distância de 39,50 (trinta e nove vírgula cinquenta) metros até encontrar o marco 29; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 204º 26' 13" e distância de 21,74 (vinte e um vírgula setenta e quatro) metros, até encontrar o marco 30; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 203º 11' 33" e distância de 24,74 (vinte e quatro vírgula setenta e quatro) metros, até encontrar o marco 31; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 201º 22' 12" e distância de 39,83 (trinta e nove vírgula oitenta e três) metros, até encontrar o marco 32; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 200º 20' 33" e distância de 55,10 (cinquenta e cinco vírgula dez) metros, até encontrar o marco 33; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 201º 49' 14" e



MATR. Nº 13.457

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 13.457	FICHA Nº 3
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)

distância de 95,63 (noventa e cinco vírgula sessenta e três) metros, até encontrar o marco 34; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 201º 51' 49" e distância de 234,49 (duzentos e trinta e quatro vírgula quarenta e nove) metros, até encontrar o marco 35; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 201º 53' 13" e distância de 236,91 (duzentos e trinta e seis vírgula noventa e um) metros até encontrar o marco 36; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 201º 46' 06" e distância de 36,72 (trinta e seis vírgula setenta e dois) metros, até encontrar o marco 37; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 200º 55' 28" e distância de 86,91 (oitenta e seis vírgula noventa e um) metros, até encontrar o marco 38; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 198º 34' 34" e distância de 51,93 (cinquenta e um vírgula noventa e três) metros, até encontrar o marco 39; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 195º 35' 41" e distância de 76,31 (setenta e seis vírgula trinta e um) metros, até encontrar o marco 40. Do marco 21 ao marco 40, confronta com a Avenida Duque de Caxias Norte. Do marco 40 segue no raio de 3,00 (três) metros e distância de 6,09 (seis vírgula zero nove) metros, confrontando com a confluência da Avenida Duque de Caxias Norte e Estrada Municipal PNG 153 (antiga Estrada da Vendinha), até encontrar o marco 41; deste segue em linha reta no azimute de 311º 49' 29" e distância de 6,06 (seis vírgula zero seis) metros, confrontando com a Estrada Municipal PNG-153 (antiga Estrada da Vendinha), até encontrar o marco 42; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 333º 41' 04" e distância de 349,40 (trezentos e quarenta e nove vírgula quarenta) metros, confrontando com a Estrada Municipal PNG-153 (antiga Estrada da Vendinha), até encontrar o marco 01 (OPP). Ao encontrar o marco 01 (OPP), o qual deu origem a poligonal de divisas, encerra-se o caminhamento da poligonal, que compreende uma área superficial de 431.612,62 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e doze vírgula sessenta e dois) metros quadrados, área calculada analiticamente pelo método de Gauss. A Escrevente, *(Maria Ercília Capodifoglio Pavan)*. A Substituta do Titular, *(Dirce Capodifoglio Zanichelli)*.

D. R\$6,47; E. R\$2,07; Cart. R\$1,29. Total R\$9,83.

Av.6 - em 21 de novembro de 2.002. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2.002, para constar que fica cancelado o pacto comissório constante do R.4, retro, tendo em vista a quitação da dívida, conforme recibo no verso das notas promissórias, anexas ao requerimento. A Escrevente, *(Maria Ercília Capodifoglio Pavan)*. A Preposta Designada, *(Dirce*

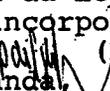
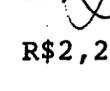
continua no verso

## CONTINUAÇÃO

Capodifoglio Zanichelli).

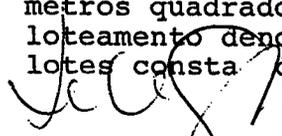
D. R\$6,92; E. R\$2,22; Cart. R\$1,38. Total R\$10,52.

Av.7 - em 21 de novembro de 2.002.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2.002, instruído de uma certidão datada de 18 de março de 2.002, expedida pelo Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal local, bem como de Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, expedida em 20 de setembro de 2.002, pelo Chefe da Agência da Receita Federal desta cidade, e, ainda, Ofício/INCRA/SR(08)GAB n.3369/02, datada de 07 de novembro de 2.002, expedida pelo Superintendente Regional-INCRA/SP, pelas quais se verifica que o imóvel objeto da presente matrícula, por força da Lei Municipal Complementar n. 039/2002, foi integralmente incorporado ao perímetro urbano desta cidade. A Escrevente,  (Marta Ercília Capodifoglio Pavan). A Preposta Designada,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$6,92; E. R\$2,22; Cart. R\$1,38. Total R\$10,52.

R.8 - em 27 de dezembro de 2.002. LOTEAMENTO.

O imóvel objeto desta matrícula foi loteado em consonância e nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/79, contendo uma área de 431.612,62 metros quadrados, dividido em 41 (quarenta e uma) quadras, numeradas de 01 a 41, e estas subdivididas em 744 (setecentos e quarenta e quatro) lotes, de uso predominantemente residencial e secundário comercial, utilizando 206.503,11 metros quadrados ou 47,84%, em lotes; 116.097,30 metros quadrados ou 26,90%, em sistema viário; 22.640,83 metros quadrados ou 5,25%, em áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 86.371,38 metros quadrados ou 20,01%, em áreas verdes/sistema de lazer. O loteamento denomina-se PARQUE "CLAYTON MALAMAN". A descrição dos lotes consta do processo do loteamento. A Preposta Designada,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$5.148,48; E. R\$1.647,51; Cart. R\$1.029,70. Total R\$7.825,69.

Av.9 - em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19 de agosto de 2.003, devidamente subscrito pelo representante legal da loteadora SQ Participações Ltda, devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 28 da Lei n. 6.766/79, que visa a alteração/modificação com a diminuição das dimensões dos lotes constantes das quadras números: 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39 e 40, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", objeto do R.8, supra. Que citada modificação, foi devidamente aprovada pela Lei Complementar Municipal n. 047, de 07 de abril de 2.003, com respeito às dimensões mínimas dos tamanhos dos lotes, sendo regulamentado com a aprovação do Decreto n. 2.729, de 09 de abril de 2.003, sendo certo que a modificação, não alterou o sistema viário, as áreas públicas, áreas



MATR. Nº 13.457

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>13.457</u>	FICHA Nº <u>4</u>
PIRASSUNUNGA _____ DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)  
 institucionais e verdes, mas tão somente, em caráter intra mu-  
 ros, as dimensões dos lotes constantes das quadras indicadas, re-  
 sultando, em comparação com o projeto originário, o aumento do  
 número de lotes de 744 (setecentos e quarenta e quatro) para  
 867 (oitocentos e sessenta e sete). Em razão da modificação, ar-  
 quivou-se ainda o Certificado do Grapohab de n. 339, de 12 de  
 agosto de 2.003, atestando que o eventual aumento populacional  
 da área, não implicará em riscos ou prejuízos no sistema viário,  
 originariamente aprovado. Conforme certidão expedida pela Municí-  
 palidade local, constou-se ainda, em caráter de restrição urba-  
 nística e de conformidade com o Decreto Estadual n. 13.069/78 ,  
 as zonas residenciais do loteamento não poderão ter ocupação  
 por edificação, no máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua  
 área total, e na zona mista (comercial/residencial), seguindo o  
 mesmo critério, mas no máximo de 80% (oitenta por cento) de ocu-  
 pação da área total do lote. A descrição dos lotes modificados  
 consta expressamente do Memorial Descritivo e planta planimétri-  
 ca, devidamente aprovados pelo órgão público competente, sendo  
 que os dados da ficha auxiliar do projeto originário, foram atua-  
 lizadas em consonância com a modificação. A Escrevente, *[assinatura]*  
 (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]*  
 (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

D. R\$7,18; E. R\$2,04; Cart. R\$1,51; R.C. R\$0,38; T.J.R\$0,38.

Av.10 - em 25 de janeiro de 2.005.

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que a rua  
 "2", de situação do loteamento a que se refere a presente matrí-  
 cula, passou a denominar-se rua AURORA ALVARENGA TAVELINI, con-  
 soante Lei Municipal n. 3.219, de 21 de novembro de 2.003. A  
 Escrevente, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). O Oficial,  
 (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.11 - em 03 de março de 2.005.

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que a rua  
 do loteamento a que se refere a presente matrí-  
 cula, passou a denominar-se rua ACÁCIO DOS SANTOS JUNIOR, con-  
 soante Lei Municipal n. 3.226/2003. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria  
 Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Fábio Aze-  
 nha de Toledo).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**  
 A presente certidão emoldo pp. meio  
 reprogramado em 18 de maio de 2003.  
 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado  
 nesta serventia, em 16/06/05.

**CRJA Pirassununga-SP**  
 Ao Serventário \_\_\_\_\_  
 Ao Estado \_\_\_\_\_  
 Ao IESP \_\_\_\_\_  
 SINOREG (R. Civil) \_\_\_\_\_  
 Trib. Justiça \_\_\_\_\_

Pirassununga, 27 JUL 2009

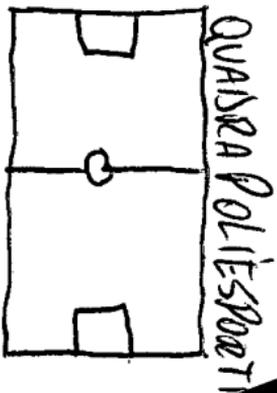
Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP

INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Q: SOSE CORDIRO TURA  
~~MORANSON S/ILICA~~

AV: Aca'cio DOS SANTO & JUNIOR

MOTANSON



de referentes ao mate

AS DIRETAS DO FNDE

e adultos - peja

ícms-desoneracao-l.c. n.87/96

AS DA UNIAO

em p/fomento

o aos municípios

ESTADOS

UNIAO DOS ESTADOS

obre exportacao

interv.no domínio publico-cide

- Lei Estadual.
- Lei Estadual.
- Lei Estadual.
- Lei Estadual.

No dia 25 de julho de 1946, na cidade de Tambaú/SP nascia Walter Valeriano, filho de Benedito Valeriano e Ida Massari.



Veio para Pirassununga em busca de emprego, quando tinha 18 anos e aqui conheceu Maria Terezinha Cunha Valeriano, casaram-se e tiveram quatro filhos, sendo eles Celso Cunha Valeriano, Marcelo Cunha Valeriano, Fernanda Cunha Valeriano e Alexandra Cunha Valeriano.

Amava esposa, filhos e netos e tinha muito carinho por crianças.

Homem trabalhador e dedicado trabalhou como frentista e no SAEP (Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga).

Tinha como paixão a arte do futebol, praticava o esporte e tinha orgulho de ser corinthiano.

E por todos estes motivos, amor ao futebol e às crianças, surgiu à idéia de colocar seu nome na nova quadra esportiva construída no Jardim Clayton Malaman.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

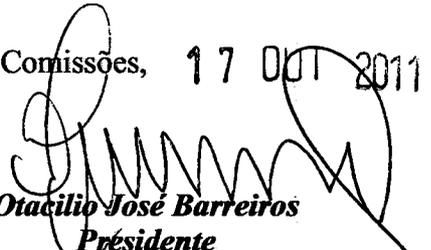


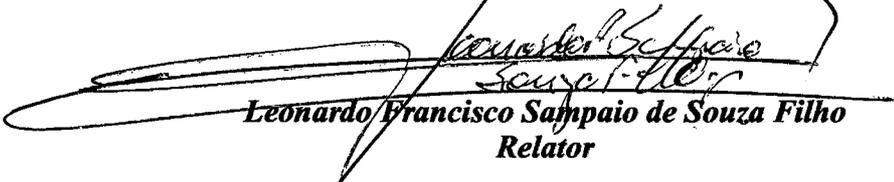
## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 137/2011*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa *denominar de "WALTER VALERIANO", a Quadra Poliesportiva, localizada no Parque Clayton Malaman*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 OUT 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Hilderálio Luiz Sumaio**  
Membro

Cmp/asdba.



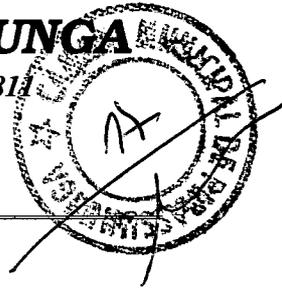
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 137/2011*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa *denominar de "WALTER VALERIANO", a Quadra Poliesportiva, localizada no Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 OUT 2011

**Natal Furlan**

**Presidente**

**Paulo Eduardo Caetano Rosa**

**Relator**

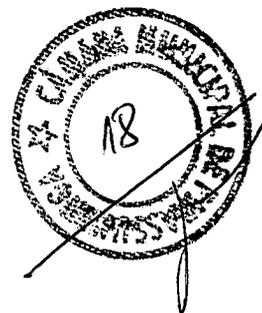
**Otacilio José Barreiros**

**Membro**

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 -**

*“Denomina de “WALTER VALERIANO”, a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman” .....*

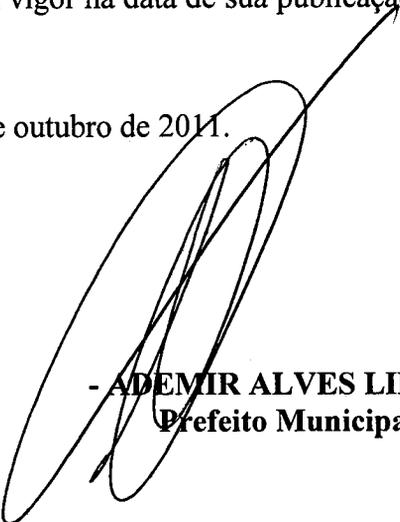
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“WALTER VALERIANO”**, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

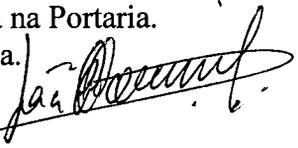
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 4.155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

*“Denomina de “CERLI RODRIGUES COELHO”, a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“CERLI RODRIGUES COELHO”**, a *Creche Municipal*, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*“Denomina de “WALTER VALERIANO”, a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“WALTER VALERIANO”**, a *Quadra Poliesportiva*, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*“Denomina de “RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”, o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”**, o *Centro Comunitário*, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias,

suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica .....  
R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

**1. I – Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**2. II – Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**3. III – União Municipal Espirita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**4. IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

**5. V – Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);

**6. VI – Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

**7. VII – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrita no CNPJ